

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ Nº 2235, DE 6 DE MAIO DE 2022

Código de validação: 09BCE1862C
PORTARIA-TJ - 22352022

O **Dr. CARLOS ALBERTO MATOS BRITO**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Pinheiro, em virtude da lei, e

CONSIDERANDO que, por disposição constitucional, são a todos assegurados, no âmbito judicial, a razoável duração do processo e os meios que garantam celeridade na sua tramitação, nos termos do art. 5º, inciso LXXVIII, da Carta Magna;

CONSIDERADO, ainda, o significativo acervo processual redistribuído à Unidade Judicial desta 3ª Vara quando de sua instalação;

CONSIDERADO, por fim, a necessidade de alcance das metas nacionais estabelecidas tanto pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão quanto pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e tomar público que será realizado **Mutirão de Audiências de Instrução e Julgamento** nos processos incluídos nas metas do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e do Conselho Nacional de Justiça;

Art. 2º O mutirão será realizado no período de **13 a 28 de setembro de 2022**, no **Fórum Desembargador José Maria de Jesus Marques**, podendo **ser prorrogado, se necessário**;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Art. 3º O mutirão será realizado sem prejuízo das atividades do Cartório e do atendimento às partes;

Art. 4º Determinar a todos os servidores desta Unidade Judicial que prestem o expedito e qualificado atendimento aos Promotores e Justiça e Defensores Públicos no período do mutirão, expedindo gratuitamente todas as certidões e documentos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 5º Informar ao público em geral que, durante o mutirão, qualquer cidadão, Defensor Público, Advogado ou membro do Ministério Público, poderá apresentar reclamações ou requerimentos diretamente ao Juiz Titular da 3ª Vara da Comarca de Pinheiro;

Art. 6º Determinar as comunicações da realização do mutirão e o período de sua duração ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça e aos Excelentíssimo Senhores Doutores Presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Maranhão e da Subseção de Pinheiro, bem ainda ao Excelentíssimo Senhor Doutor Defensor Público-Geral do Estado e à Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Pinheiro.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades do mutirão serão dirimidas pelo Juiz de Direito Titular desta 3ª Vara.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifiquem-se. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico do Estado.

Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em Pinheiro, 6 de maio de 2022.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

CARLOS ALBERTO MATOS BRITO
Juiz de Direito Titular
3ª Vara da Comarca de Pinheiro
Matrícula 182956

Documento assinado. PINHEIRO, 06/05/2022 15:28 (CARLOS ALBERTO MATOS BRITO)

